

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 297-P/2023

Fiscalização Sob Demanda da Prefeitura Municipal de Camaquã-RS a fim de verificar problemas na repavimentação de vias públicas e o funcionamento de reservatórios.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo n. 297-P/2023 versa sobre reclamações da ocorrência recorrente de problemas na execução de obras de recomposição de pavimento das vias após intervenções na rede de abastecimento de água e sobre os reservatórios localizados junto à Unidade de Saneamento (US) de Camaquã da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, os quais estariam fora de operação.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de correio eletrônico do Executivo Municipal de Camaquã, no qual foi solicitado:

“Através do presente, solicito a vossa instituição o acompanhamento em vistorias serem realizadas em obras de pavimentação e reservatórios da CORSAN, no dia 27/12/2023 (quarta-feira), às 09:30h, na Unidade de Saneamento da Corsan de Camaquã, situada na rua Cinco de Maio, 457 – Camaquã/RS”.

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, julgou-se necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de verificar as condições do pavimento de diversas ruas em Camaquã, conforme solicitado pelo Executivo Municipal.

3. REUNIÃO INICIAL

O início da fiscalização foi marcado por uma reunião entre as partes, envolvendo representantes do executivo municipal, da CORSAN e da AGESAN-RS. Nesta, o prestador apresentou um breve histórico da expansão do Sistema de Abastecimento de Água – SAA.

Segundo o relato, a malha urbana tem se expandido "lateralmente", tendo a rede de abastecimento seguido este movimento. Dessa forma, a prestadora tem realizado uma série de obras para proporcionar o atendimento de residências das regiões localizadas nas pontas da rede, bem como para evitar o rompimento de redes em locais de ocupação primária, os quais dispõem de redes mais antigas, algumas com idade próxima à 50 anos. Além disso, tem sido proposta nova setorização do SAA.

A concepção do SAA é a seguinte: a água produzida na ETA vai para o reservatório de 1.000 m³ situado no parque da ETA, o qual abastece por gravidade os 2 reservatórios de 500 m³ localizados na sede da Unidade de Saneamento – US Camaquã. No mês de dezembro, foram concluídas as obras de implantação de novas adutoras. O intuito das obras foi garantir o atendimento nas regiões mais afastadas e reduzir o rompimento de rede nas zonas com alta pressão na rede, sendo que para realização destas os reservatórios foram temporariamente desativados. Após a conclusão destas, os reservatórios localizados junto à sede da US Camaquã foram colocados novamente em carga. Com isso, verificou-se uma elevação de vazão e pressão nas novas adutoras. Foram também instaladas válvulas redutoras de pressão para minimizar os efeitos de pressão elevada nas tubulações adjacentes às adutoras novas. A expectativa da prestadora é reduzir as ocorrências de rompimento de rede após a implantação destas e da nova setorização realizada.

Em eventos de desabastecimento, a prestadora afirmou ter contrato com empresa para abastecimento de água por caminhões-pipa, o qual conta com prazo de atendimento estimado de 1 hora após acionamento.

Quanto à realização das obras de recomposição do pavimento, a prestadora indicou uma série de recomendações à empresa terceirizada responsável pela execução do serviço quanto à qualidade e agilidade dos mesmos, tendo sido estabelecida a meta de 24 horas para tal.

Destaca-se ainda que a Diretoria de Regulação da AGESAN-RS, por meio de ofício 1.249/2023, solicitou os termos de entregas das obras supracitadas, bem como o cronograma de obras futuras para acompanhamento de possíveis incidentes.

4. CONSTATAÇÕES

Após a reunião inicial, a equipe de fiscalização da AGESAN-RS, acompanhada da fiscal de contrato da Prefeitura de Camaquã, verificou o *status* dos

reservatórios localizados na sede da US e no parque da Estação de Tratamento de Água – ETA, bem como, por amostragem, das obras de recomposição de pavimento em diferentes vias da cidade.

4.1 RESERVATÓRIOS

A seguir, são relacionados os reservatórios fiscalizados:

3.1.1 Reservatório Semienterrado

Localização: Junto à US Camaquã;

Capacidade: Aproximadamente 500 m³;

Status: Em operação;

Observações: A parede externa do reservatório possui infiltrações, junto à elevatória de água desativada. No mesmo local, verificou-se um vazamento.

A figura 1 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 1 – Registro fotográfico do reservatório semienterrado localizado junto US: a) Vista geral do reservatório; b) Vista da tampa de acesso do reservatório; c) Vista interna reservatório com água.



A equipe de fiscalização da Agesan-RS abriu a tampa de inspeção do reservatório, para verificar se este realmente estava em operação. Constatou-se que este continha água armazenada, bem como havia fluxo de entrada e saída de água, o que comprova que este estava operando em carga, no dia da fiscalização.

3.1.2 Reservatório Enterrado

Localização: Junto à US Camaquã;

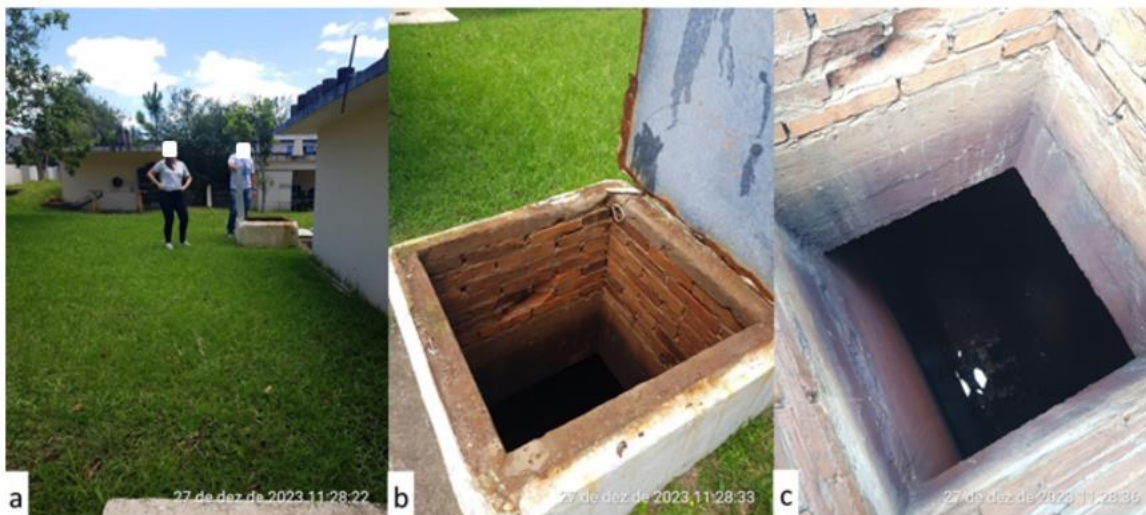
Capacidade: Aproximadamente 500 m³;

Status: Em operação;

Observações: O reservatório foi tombado pelo patrimônio histórico. Diante disso, não é possível fazer as manutenções necessárias, inviabilizando sua operação.

A figura 2 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 2 - Registro fotográfico do reservatório enterrado localizado junto à US: a) Vista geral do reservatório; b) Vista da tampa de acesso do reservatório; c) Vista interna reservatório com água.



A equipe de fiscalização da Agesan-RS abriu a tampa de inspeção do reservatório, para verificar se este realmente estava em operação. Constatou-se que este continha água armazenada, bem como havia fluxo de entrada e saída de água, o que evidência que este estava operando em carga, no dia da fiscalização.

3.1.3 Reservatório Elevado

Localização: Junto à US Camaquã;

Capacidade: Aproximadamente 50 m³;

Status: Fora de operação;

A figura 3 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 3 - Registro fotográfico do reservatório elevado localizado junto à US.



3.1.4 Reservatório Semienterrado

Localização: No parque da ETA;

Capacidade: Aproximadamente 1.000 m³;

Status: Em operação;

A figura 4 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 4 - Registro fotográfico do reservatório semienterrado localizado junto no parque:
a) Vista geral do reservatório; b) Vista da tampa de acesso do reservatório; c) Vista interna reservatório com água.



A equipe de fiscalização da Agesan-RS abriu a tampa de inspeção do reservatório, para verificar se este realmente estava em operação. Constatou-se que este continha água armazenada, bem como havia fluxo de entrada e saída de água, o que comprova que este estava operando em carga, no dia da fiscalização.

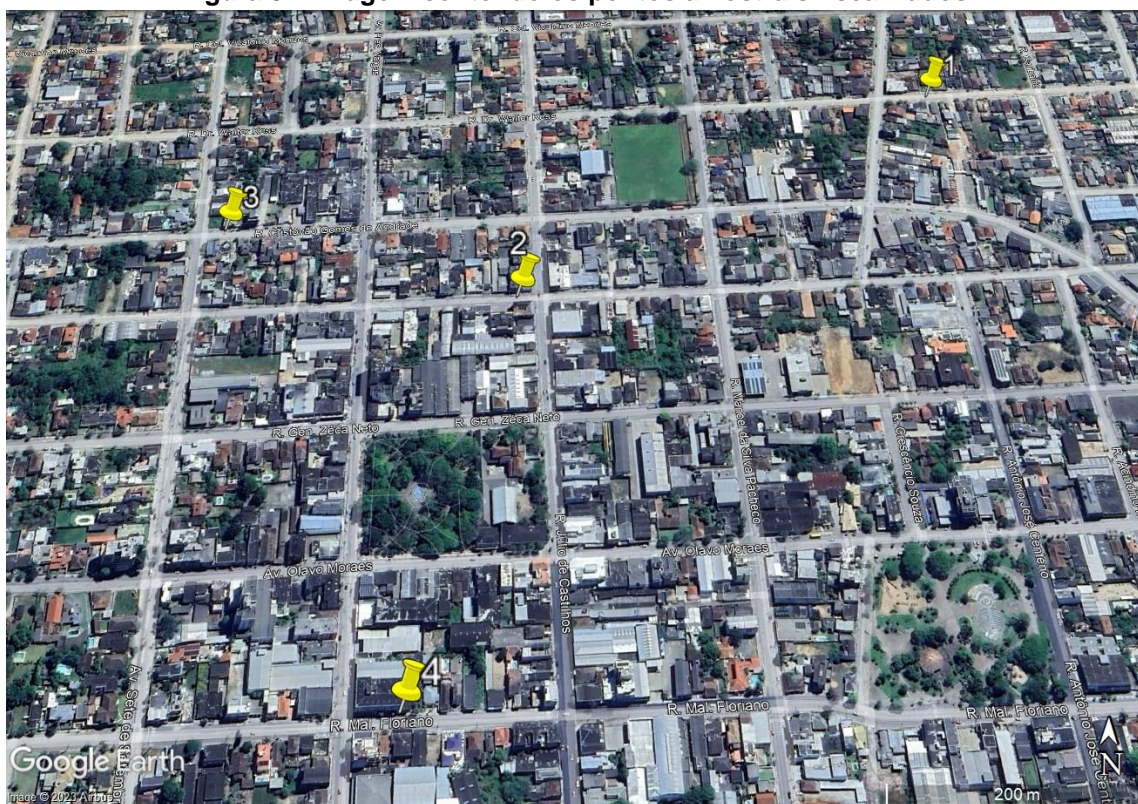
No parque da ETA foi observada as condições do bloco hidráulico, sendo possível concluir que este estava operando de forma adequada e abastecendo os reservatórios.

Dessa forma, por meio da fiscalização verificou-se que todos os reservatórios fiscalizados se encontravam em operação, exceto o elevado.

4.2 REPAVIMENTAÇÃO DAS VIAS

A figura 5 apresenta os pontos, em que foram realizadas obras de recomposição do pavimento fiscalizado.

Figura 5 – Imagem contendo os pontos amostrais fiscalizados.



A seguir, são relacionados 4 pontos onde foi verificado o estado das obras de repavimentação após intervenções da Corsan:

3.2.1 Rua Dr. Walter Kess

Pavimento: Pedra Irregular;

Status: a obra de recomposição do pavimento não foi concluída a contento no Ponto 1 apresentado na figura 6a, causando transtornos ao tráfego de veículos. Conforme se pode observar na figura 6, constatou-se que a presença de um desnível no pavimento no sentido longitudinal da via, o que indica que, possivelmente, este está associado à realização de uma obra na rede

subterrânea presente no local. Em um trecho da via também se verificou a presença de materiais de obra depositados;

Observações: Vale o destaque de que alguns trechos da via em questão são alvo de ação do Ministério Público, segundo relato da equipe do executivo municipal, devido às más condições do pavimento. Verificou-se também que, em trecho desta havia um buraco na faixa central, no qual uma equipe contratada pela prefeitura estava realizando melhorias no pavimento.

A figura 6 apresenta o registro fotográfico da via.

Figura 6 - Registro fotográfico dos problemas de pavimentação na Rua Dr. Walter Kess: a) Pavimentação inadequada objeto de ação do MP; b) Vista de local onde o executivo municipal enviou equipe para corrigir a pavimentação inadequada; c) Acúmulo de resíduos de obra.



3.2.2 Rua Profa. Luiza Maraninchi

Pavimento: Asfalto;

Status: a obra de recomposição do pavimento estava sendo realizada por equipe da empresa terceirizada no momento da fiscalização, a qual é contratada da prestadora de serviço. Trânsito interrompido temporariamente, enquanto a obra está sendo executada;

Observações: No dia da fiscalização verificou-se que havia um calceteiro no local, adicionando uma cama de pedra sobre um trecho da via. No local foi instalada uma rede de abastecimento de água. Após a execução desta etapa, de acordo com Corsan será realizada a pavimentação asfáltica do local. Vale o destaque que o funcionário responsável pela execução da obra não estava utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A figura 7 apresenta o registro fotográfico da via.

Figura 7 - Vista da obra de recomposição do pavimento na Rua Profa. Luiza Maraninchi.



3.2.3 Rua Cristóvão Gomes de Andrade

Pavimento: Asfalto;

Status: a obra de recomposição do pavimento entregue segundo o padrão desejado, porém faltou realizar a pintura de sinalização viária. A obra foi realizada na rede de abastecimento de água. A equipe do executivo municipal informou que está satisfeita com a repavimentação do local, porém destacou que não havia sido refeita a sinalização da via, conforme presente no restante desta;

A figura 8 apresenta o registro fotográfico da via.

Figura 8 - Vista da obra de recomposição do pavimento na Rua Cristóvão Gomes de Andrade.



3.2.4 Rua Marechal Floriano

Pavimento: Asfalto;

Status: a obra de recomposição do pavimento incompleta na rede de abastecimento de água;

Observações: Foram realizadas as demais etapas de recomposição do pavimento, faltando à recolocação de asfalto. Segundo relato da equipe da Corsan, estava prevista a conclusão da obra nos dias anteriores à fiscalização, porém havia faltado a adição da massa asfáltica para conclusão da repavimentação deste local em específico.

A figura 9 apresenta o registro fotográfico da via.

Figura 9 - Vista da obra de recomposição do pavimento na Rua Marechal Floriano.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização possibilitou verificar que a alegação de que os reservatórios localizados junto à sede da US estariam fora de operação era verdadeira, visto que estes foram retirados de carga para realização de obras na rede de abastecimento de água. No entanto, no dia da fiscalização, constatou-se que esses já estavam em operação, sendo que apenas o reservatório elevado estava desativado. Destaca-se, porém, que devido ao pequeno volume armazenável neste, em termos gerais, sua desativação não causa maiores efeitos no desabastecimento.

Além disso, quanto às obras de recomposição do pavimento, verificou-se que o novo alinhamento entre Corsan e empresa terceirizada responsável melhorou a qualidade do serviço; entretanto ainda são necessários alguns ajustes quando ao atendimento do prazo de entrega das obras, bem como da realização da sinalização viária.


Por fim, a equipe de fiscalização da AGESAN-RS ressalta a necessidade de que, havendo eventos de falta de água, a agência reguladora deve ser comunicada para colaborar com a solução de tais problemas e/ou aplicação das sanções cabíveis.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.


Porto Alegre, 29 de dezembro de 2023.

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 04/01/2024 09:48:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 04/01/2024 21:45:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 297-P/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Felix da Cunha, 1.009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água no município de Camaquã, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado de 27 de dezembro de 2023 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Daniel Luz dos Santos

CARGO: Assessor de Fiscalização

TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 25007235

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 04/01/2024 21:45:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 04/01/2024 09:48:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I e II - 297-P/2023 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água - Rua Dr. Walter Kess
1		CONSTATAÇÃO	Pavimentação inadequada pós obra na via (alvo de ação do MP)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Recomposição inadequada de pavimento
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água - Rua Dr. Walter Kess
2		CONSTATAÇÃO	Presença de buraco na via afetando o tráfego de veículos
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Recomposição inadequada de pavimento
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	Local com equipe da prefeitura em obra emergencial para liberar o tráfego de veículos

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água - Rua Dr. Walter Kess
3		CONSTATAÇÃO	Restos de obra de pavimentação acumulado em via pública
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Recomposição inadequada de pavimento
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 297-P/2023 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água - Rua Profa. Luiza Maraninchi
4		CONSTATAÇÃO	Funcionário que estava realizando a recomposição do pavimento estava sem EPI
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água - Rua Cristóvão Gomes de Andrade
5		CONSTATAÇÃO	Obra concluída sem a relização da sinalização viária
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Obra de recomposição do pavimento incompleta
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de abastecimento de água - Rua Marechal Floriano
6		CONSTATAÇÃO	Faltou recomposição da camada de alfalto
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Obra de recomposição do pavimento incompleta
2	15 dias	OBSERVAÇÃO	

